

O COMBATE Nº 216 de 4 de março de 1.956.

58-H

LEI N.º 343, de 24 de fevereiro de 1956—Dispõe sobre o revigoração de crédito especial para as obras do novo Estádio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica revigorado com vigência por mais três anos, vencíveis em 1.958, o crédito especial aberto no artigo 6.º da lei n.º 267, de 4. mai. 1954, para as obras do Novo Estádio.

§ Único—O empenho da despesa dependerá de recursos originários das seguintes fontes:

- a) — novas vendas de cadeiras cativas;
- b) — novas vendas de terrenos;
- c) — excedente de arrecadação sobre a receita prevista no orçamento e relativa a terrenos e cadeiras vendidos nos exercícios anteriores;
- d) — o próprio montante da receita prevista no orçamento e relativa a venda anterior de terrenos e cadeiras cativas, na medida do superavit geral orçamentário, que se verificar.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrário,

Guaratingueta, 24 de fevereiro de 1956.

ANDRÉ ALCKMIN FILHO—Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

BRENO VIANA—Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrado no livro das Leis Municipais n.º VI a fls. 211

SERGIO ALTINO MOREIRA RIBEIRO—Secretario

Câmara